



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores s/n, Centro, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
CNPJ: 010680140001-00
Adm. 2009/2012

LEI N° 004/2011

“Dispõe sobre a realização de reparos na Rodovia GO-110 e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a recuperação da Rodovia GO-110, no trecho São Domingos/Estiva, além de reparos em pontes e mata-burros no referido trecho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dos referidos reparos serão custeados pelo Município, em parceria com os moradores da região.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

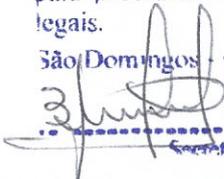
Gabinete do Prefeito, aos 07 de abril de 2011.


OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente Ato Administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO, 07 de 04 de 2011


Secretário de Administração